



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**SETOR DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO**



Ref. Análise de planilha orçamentária apresentada por empresa participante da Tomada de Preço 014/2019 em atendimento ao que solicita o respectivo Edital.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO

SOLICITANTE: Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Piancó – PB.

Foi encaminhado pela CPL para análise técnica, a proposta orçamentária das seguintes empresas: ELIPSE – PROJETOS E CONSTRUÇÕES (CNPJ – 34.283.502/0001-99) e B2 CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ – 27.944.573/0001-20).

Após a verificação de todos os itens, não foi detectado nenhuma irregularidade nas propostas apresentadas pelas empresas citadas acima, sendo assim, concluo que dou parecer favorável a empresa B2 CONSTRUÇÕES EIRELI para que a mesma siga no certame do processo licitatório e execute os serviços descritos em sua planilha orçamentária, prevalecendo por tanto, a planilha de menor custo, sem causar prejuízo ao erário.

É o parecer.

Piancó – PB, 30 de outubro de 2019.

Jeyson Jeyson  
Engenheiro Civil

---

Jeyson Jeyson Ferreira de Medeiros  
Engenheiro Civil  
Fiscal da Prefeitura Municipal de Piancó - PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Comissão de Licitação



**TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2019**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE  
PROPOSTA DE PREÇOS**

No dia 30 de outubro de 2019, às 08:30 (oito e trinta) horas, na sala de licitação, no Anexo I da Prefeitura Municipal de Piancó, situada a Rua 9 de fevereiro, nº 20 –centro, reuniram-se a comissão de licitação, constituída pelos senhores, presidente a Sra. BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES, e seus membros, o Sr. ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO e a Srª FLAVIA RODRIGUES DE ARAUJO, designados pela portaria nº 500/2019 de 18 de Fevereiro de 2019. Para abertura e julgamento do envelope de PROPOSTA DE PREÇOS de que trata o processo licitatório TOMADA E PREÇOS Nº 00014/2019 das empresas B2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME – CNPJ nº 27.944.573/0001-20 e VANESSA CABRAL LEITE DE SOUZA EEIRELI-ME – CNPJ nº 34.283.502/0001-99. Compareceram os representantes, o Sr. Jose Roberto de Queiroga Gomes, portador do CPF nº 395.002.764-53 e o Sr. Robson Navarro Ribeiro Filho, portador do CPF nº 046.064.674-52, procuradores das respectivas empresas. A comissão de licitação abriu os envelopes de nº 02 (proposta) das empresas acima citadas. Após aberto os envelopes foi constatado o resultado: a empresa B2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME – CNPJ nº 27.944.573/0001-20 apresentou proposta com o valor global de R\$ 248.997,45 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) e a empresa VANESSA CABRAL LEITE DE SOUZA EEIRELI-ME – CNPJ nº 34.283.502/0001-99 apresentou proposta com o valor global de R\$ 270.368,77 (duzentos e setenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos). A comissão de licitação concedeu a palavra aos licitantes presentes, nenhum fez uso. Analisadas as propostas verificou que apresentou o menor valor global a empresa B2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME – CNPJ nº 27.944.573/0001-20. A comissão de licitação entregou cópia das planilhas de preços (propostas) para o engenheiro civil analisar, para que a comissão conclua com o julgamento. Os licitantes expressaram renúncia ao direito de interposição recursal quanto a esta fase de julgamento, conforme termo de renúncia anexo. Nada mais havendo a constar em ata, a presidente da comissão encerrou a sessão e mandou que fosse lavrada a presente ATA que segue assinada pelas presentes.

  
BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES  
Presidente da CPL

  
ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
Membro

  
FLAVIA RODRIGUES DE ARAUJO  
Membro

Licitantes:

  
B2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

  
VANESSA CABRAL LEITE DE SOUZA EEIRELI-ME



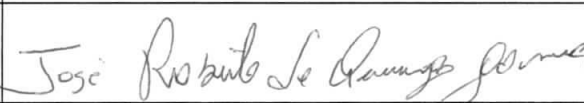
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Comissão de Licitação**



**TERMO DE RENÚNCIA EXPRESSO JULGAMENTO PROPOSTA**

Os proponentes abaixo assinados, participantes da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 00014/2019, declaram, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os envelopes contendo a proposta, renunciou, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Piancó - PB, 30 de Outubro de 2019

LICITANTES	ASSINATURA
B2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	
VANESSA CABRAL LEITE DE SOUZA EIRELI-ME	